



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/n° – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL GERAL Seção VIII

Art. 35. O Departamento de Educação fica constituído dos seguintes órgãos:

- I – Assessoria do Diretor do Departamento de Educação;*
- a) Seção de Planejamento e Orçamento das Atividades do Ensino;*
- b) Seção de Controle e Fiscalização Transporte de Alunos;*
- c) Seção de Infraestrutura e Assistência Escolar;*
- d) Seção de Planejamento Administrativo das Atividades do Ensino; e*
- e) Seção de Planejamento e Controle de Resultados das Atividades Pedagógicas.*

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS Seção VIII

Art. 49. Ao Departamento Municipal de Educação compete:

- I – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados à educação dentro do âmbito de atuação do Município;*
- II – formular, planejar e implantar as políticas educacionais do Município em consonância com os objetivos de desenvolvimento econômico e social;*
- III – promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;*
- IV – elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área educacional;*
- V – garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;*
- VI – garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;*
- VII – oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais na rede municipal de ensino;*
- VIII – garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;*
- IX – garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria através de projetos especiais;*
- X – instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares do Município, inclusive em áreas rurais, oferecendo ensino com características e modalidade adequadas às necessidades e disponibilidades de cada comunidade;*
- XI – desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;*
- XII – atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;*
- XIII – promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores e demais especialistas em educação;*
- XIV – promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas, além de outros definidos em conjunto com o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social;*



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/n° – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- XV – *promover a integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;*
- XVI – *promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;*
- XVII – *propor e baixar normas complementares para o sistema municipal de ensino;*
- XVIII – *autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal de ensino, na sua área de competência;*
- XIX – *disponibilizar a educação infantil para o atendimento de crianças de 6 (seis) meses a 6 (seis) anos de idade com prioridade para o ensino fundamental;*
- XX – *elaborar e executar a proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;*
- XXI – *efetivar a chamada pública dos alunos para o acesso a educação infantil, ensino fundamental, educação especial e outros projetos educacionais de competência do Município;*
- XXII – *zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola;*
- XXIII – *ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;*
- XXIV – *gerenciar os serviços de alimentação/merenda e de transporte escolar;*
- XXV – *gerenciar a realização dos eventos educacionais municipais nas áreas de sua competência;*
- XXVI – *exercer outras atividades correlatas.*

Diretora do Departamento Municipal de Educação: Aparecida Gomes Guatura

Supervisor de Ensino: Anderson dos Santos Giglio

Supervisor de Ensino: Carlos Alberto dos Passos

Coordenadora Técnica Educação Infantil: Lígia de Moraes Carvalho Araújo

Coordenadora Técnica: Meire de Almeida Barbosa

Secretária: Erica Carvalho dos Santos

Escriturário: Edinalva Freitas Farias Ramos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Serviço	Matrícula de alunos em idade de Creche - 04 meses a 04 anos (incompletos)
Descrição	Atendimento aos pais/responsáveis para cadastramento de alunos na Rede Municipal de Ensino.
Público Alvo:	Alunos entre 04 meses e 04 anos (incompletos)
Requisitos Necessários:	Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de nascimento da criança;• Carteirinha de vacinação;• Cartão do SUS;• Comprovante de residência;• RG do responsável
Etapas do Processo:	O responsável deve comparecer ao Departamento Municipal de Educação munido dos documentos descritos (cópia simples) para realização de cadastro no sistema SED. Em seguida, o responsável levará um comprovante de matrícula, emitido através do sistema, até a Unidade Escolar onde o aluno foi matriculado.
Prazo para prestação do serviço	As matrículas são realizadas de acordo com a demanda e disponibilidade de vagas
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Não possui taxa
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada
Prioridade de atendimento:	Gestantes, mães acompanhadas de criança de colo.
Endereço de atendimento:	Avenida Tancredo Carravieri, s/nº, Flor da Vila – Departamento Municipal de Educação
Horário de atendimento:	Segunda a sexta-feira das 08h às 17h
Telefone:	(13) 3864-3209
E-mail:	educacao@jacupiranga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 - Serviço	Matrícula de alunos Educação Infantil – entre 04 e 05 anos.
Descrição	Atendimento aos pais/responsáveis para cadastramento de alunos na Rede Municipal de Ensino.
Público Alvo:	Alunos entre 04 e 05 anos
Requisitos Necessários:	Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de nascimento da criança;• Carteirinha de vacinação;• Cartão do SUS;• Comprovante de residência;• RG do responsável• Declaração de transferência (quando o aluno vier de outra Escola)
Etapas do Processo:	O responsável deve comparecer até a SIMEI, munido dos documentos descritos (cópia simples) para realização de cadastro no sistema SED. Em seguida, o responsável levará um comprovante de matrícula, emitido através do sistema, até a Unidade Escolar onde o aluno foi matriculado.
Prazo para prestação do serviço	As matrículas são realizadas de acordo com a demanda.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Não possui taxa
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada
Prioridade de atendimento:	Gestantes, mães acompanhadas de criança de colo.
Endereço de atendimento:	Avenida 23 de Junho, s/nº, Vila Elias
Horário de atendimento:	Segunda a sexta-feira das 08h às 17h
Telefone:	(13) 3864-1818
E-mail:	simei@jacupiranga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - Serviço	Matrícula de alunos Educação Infantil/Fundamental (Escolas Rurais) – entre 04 e 11 anos.
Descrição	Atendimento aos pais/responsáveis para cadastramento de alunos na Rede Municipal de Ensino.
Público Alvo:	Alunos entre 04 e 11 anos
Requisitos Necessários:	Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de nascimento da criança;• Carteirinha de vacinação;• Cartão do SUS;• Comprovante de residência;• RG do responsável• Declaração de transferência (quando o aluno vier de outra Escola)
Etapas do Processo:	O responsável deve comparecer até o Núcleo Rural, munido dos documentos descritos (cópia simples) para realização de cadastro no sistema SED.
Prazo para prestação do serviço	As matrículas são realizadas de acordo com a demanda.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Não possui taxa
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada
Prioridade de atendimento:	Gestantes, mães acompanhadas de criança de colo.
Endereço de atendimento:	Avenida Tancredo Carravieri, s/nº, Flor da Vila – Departamento Municipal de Educação
Horário de atendimento:	Segunda a sexta-feira das 08h às 17h
Telefone:	(13) 3864- 3209
E-mail:	nucleoescolasrurais@jacupiranga.sp.gpv.br



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 - Serviço	Matrícula de alunos Educação Fundamental – entre 06 e 11 anos.
Descrição	Atendimento aos pais/responsáveis para cadastramento de alunos na Rede Municipal de Ensino.
Público Alvo:	Alunos entre 06 e 11 anos
Requisitos Necessários:	Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de nascimento da criança;• Carteirinha de vacinação;• Cartão do SUS;• Comprovante de residência;• RG do responsável• Declaração de transferência (quando o aluno vier de outra Escola)
Etapas do Processo:	O responsável deve comparecer até a Unidade Escolar mais próxima de sua residência, munido dos documentos descritos (cópia simples) para realização de cadastro no sistema SED.
Prazo para prestação do serviço	As matrículas são realizadas de acordo com a demanda.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Não possui taxa
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada
Prioridade de atendimento:	Gestantes, mães acompanhadas de criança de colo.
Endereço de atendimento:	EMEB Profª. Conceição Collaço – Rua Apatita, s/nº, Cidade Nova EMEB Profª. Gaspar Rodrigues de Mattos – Rua Xavante, 145, Jardim Botuquara EMEF Profª. Carlos Alberto Vigneron – Avenida 23 de Junho, 447, Vila Elias Núcleo Rural: Avenida Tancredo Carravieri, S/Nº - Flor da Vila
Horário de atendimento:	Segunda a sexta-feira das 08h às 17h
Telefone:	EMEB Profª. Conceição Collaço – (13) 3864-1975 EMEB Profª. Gaspar Rodrigues de Mattos – (13) 3864-2400 EMEF Profª. Carlos Alberto Vigneron – (13) 3864-1513 Núcleo Rural: (13) 3864-3209
E-mail:	EMEB Profª. Conceição Collaço – emebcc@jacupiranga.sp.gov.br EMEB Profª. Gaspar Rodrigues de Mattos – emebgrm@jacupiranga.sp.gov.br EMEF Profª. Carlos Alberto Vigneron – emefcav@jacupiranga.sp.gov.br Núcleo Rural: nucleoescolasrurais@jacupiranga.sp.gov.br